



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 329, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 4, localizada no Núcleo Habitacional Fernão D, que tendo início na Rua XV de Novembro, termina na Rua 03.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
•Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2017.

Sérgio Aparecido Batista
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0177-2017
Projeto de Decreto Legislativo 0003-2017
14/09/2017 13:12:44

Oswaldo Gutierrez Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JOSÉ HILÁRIO CAPELI era filho de Luiz Capeli e de dona Colorinda Rabeca, natural de Dois Córregos, Estado de São Paulo.

Foi casado com a senhora Nerci Naves da Silva Capeli, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Gália/SP., deixou cinco filhos: Irene Hilário de Almeida, Maria Helena Capeli, José Carlos Capeli e Eva Cristina Capeli .

Faleceu em nossa cidade aos 89 anos, no dia 05 de outubro de 2014.

José Hilário Capeli era pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação à família e a comunidade Fernãoense.

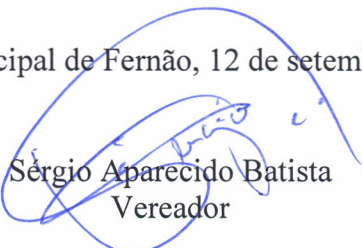
Residia em nosso município há muitos anos, era pioneiro, pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e sua dedicação à família.

Exercia a profissão de pedreiro, e muito contribuiu na construção civil de nossa cidade, deixando muitas obras por ele realizadas, exercia paralelamente atividades culturais em pró de nossa comunidade, junto a Associação Cultural e Recreativa de Fernão onde teve notório e relevante desempenho.

Viveu com dignidade e honradez. Portanto, nada mais justo, perpetuar o seu nome em um logradouro do nosso município, prestando assim uma homenagem à família.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Decreto Legislativo em questão na certeza de contarmos com o irrestrito apoio dos ilustres pares desta Edilidade, é que apresentamos o presente Projeto.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Vereador